

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 639/2004 de 27 de Abril de 2004

Considerando que se realizam diversos serviços no exterior promovidos pelo Serviço de Educação Física e Desporto do Pico e que o mesmo não tem qualquer viatura afecta ao seu serviço.

Assim,

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, autorizo o técnico do desporto Mário Silva, a utilizar viatura própria para deslocação em serviço na sua ilha de residência, sempre que o serviço o justifique.

7 de Abril de 2004. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.